



Número: **0811477-16.2019.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **4ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **03/07/2019**

Valor da causa: **R\$ 11.137,50**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
EDSON OLIVEIRA DA SILVA (AUTOR)	AGEU ALVES DE SOUSA FILHO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
11332 053	14/08/2020 12:44	<u>MANIFESTAÇÃO</u>	MANIFESTAÇÃO

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 4º VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TERESINA DO ESTADO DO PIAUÍ**
ProceComCiv 0811477-16.2019.8.18.0140

EDSON OLIVEIRA DA SILVA, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem, a presença de Vossa Excelência, através de seu advogado infra, declarar que:

Desiste de prosseguir com a ação acima especificada, requerendo assim, a autora a V. Exa., na forma do artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil, que se declare EXTINTO o processo sem resolução do mérito, em razão da existência de outra demanda judicial em tramitação, com o seguinte nº 0802967-14.2019.8.18.0140, discutindo o mesmo objeto destes autos.

Termos em que,

Pede e espera deferimento!

Teresina – PI, 14 de agosto de 2020.

Ageu Alves de Sousa Filho - OAB PI nº 13.784

